



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.405/2011

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), dispõe sobre a substituição de fonte de recurso, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.285/10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, e artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica realizada a substituição das fontes de recursos conforme especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<i>De fonte</i>	<i>Para Fonte</i>	<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>
03135	33135	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Parágrafo Único. A substituição de fontes ora determinada não implica na alteração da programação orçamentária, apenas a correção de inversão técnica da fonte, com base no art 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2285/10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<i>Rubrica</i>	<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
4.4.20.93.00	33135	Indenizações e Restituições	R\$ 733.309,77
Total			R\$ 733.309,77



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.405/2011

Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.51.00	33135	Obras e Instalações	R\$ 733.309,77
Total			R\$ 733.309,77

Art. 5º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 6º. Ficam alteradas as Leis 2.366/2011, Decreto 24.484/2011, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município